



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 113/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 14.351/2005/PGJ (Distribuição n.º 093/05/57.<sup>a</sup> Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão por maioria dos presentes na sessão extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 23 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 14.351/2005/PGJ (Distribuição n.º 093/05/57.<sup>a</sup> Prodedic)**, relativo à supostas irregularidades perpetradas pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, de que a algum tempo funcionários daquela Empresa, portando armas abordavam, algemavam e espancavam motoristas que circulavam pela cidade realizando o transporte alternativo, assim como, procedendo à retenção dos veículos apreendidos em seu depósito somente os liberando mediante o pagamento de diárias e multa, tendo em vista que em face dos esclarecimentos prestados pela Reclamada, o Órgão Ministerial, ressaltando os fatos de violência narrados e não comprovados, entendeu que as imputações direcionadas àqueles servidores nada mais configura do que o regular exercício do dever legal de fiscalizar o transporte coletivo na cidade de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Presidente, por substituição legal*

**RESOLUÇÃO N.º 113/06-CSMP**

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

*.../amn*